



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-PB**

EDITAL ESP-PB Nº 18/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando a necessidade de ampliar e qualificar a formação de Doulas no Estado da Paraíba, compreendendo a importância das mesmas na atuação junto às políticas de saúde materno-infantil, e considerando a relevância do trabalho da Doula junto às mulheres durante todo ciclo gravídico-puerperal, principalmente aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade social e são SUS dependentes, TORNA PÚBLICA a realização da seleção referente ao Projeto formação de Doulas no Sistema Único de Saúde (SUS) para: I - Estudantes Bolsistas T20; II - Estudantes não Bolsistas T10, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. JUSTIFICATIVA

A atuação da Doula no Estado vem se construindo ao longo do tempo, e o reconhecimento da sua importância se consolida com a aprovação da Lei Estadual nº 10.648/2016 que versa sobre a presença desta durante o pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato nas maternidades da rede pública e privada. Porém, quando avaliada a correlação entre a quantidade de doulas formadas e atuantes e o número de mulheres gestantes, observa-se que ainda há necessidade de ampliar a quantidade de doulas formadas, principalmente no interior do Estado, onde há um vazio assistencial, ou seja, uma insuficiência de oferta.

A formação e atuação de doulas na Paraíba é uma realidade já estabelecida em alguns municípios, principalmente na capital e na região metropolitana, contudo, ainda é ínfimo o número de trabalhadoras atuantes nos serviços do Estado, mesmo considerando os dados da I macrorregião de saúde, em que se encontra o maior número de formadas.

Ao analisar os indicadores de saúde materno-infantil, pode-se inferir que há necessidade de investir na qualificação profissional (melhoria na qualidade da assistência baseada em evidência científica, focando na formação em serviço), bem como na estruturação da rede (ampliação de leitos e implantação da central de regulação). Entretanto, algumas estratégias podem ser adotadas para a melhoria no cuidado ofertado pelos serviços e que tem como resultado final a melhoria dos indicadores materno-infantil e o aumento do índice de satisfação da mulher com o serviço prestado

e promovendo experiências positivas de parto e nascimento. Uma das estratégias que favorecem a melhoria desse cenário é a atuação de doulas e educadoras perinatais nos serviços de saúde, desde a atenção básica até os serviços de atenção ao parto e nascimento.

Como estratégia para qualificar a assistência às mulheres durante o pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato está o Projeto de formação de doulas no estado da Paraíba, que pretende formar 100 novas doulas e atualizar 90 doulas já formadas.

2. DO OBJETO

2.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para o **curso de Qualificação Profissional de Doula (BOLSISTAS)** e para o **curso de Atualização Profissional para Doulas (NÃO BOLSISTAS)**, a qual destina-se às mulheres que já têm certificação do curso inicial de Doulas.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes para os cursos descritos a seguir: a) **Curso de Qualificação Profissional de Doula**, conforme o Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei no. 9.394/1996) o qual considera a educação profissional e tecnológica como modalidade educacional, e no que tange às especificidades deste curso, atribui-se à modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional, buscando a inserção dos egressos no mundo do trabalho e na vida em sociedade; b) **Curso de Atualização Profissional para Doulas**, busca qualificar as doulas já formadas para atuação condizente com as necessidades do SUS, para garantir uma formação baseada nas melhores evidências científicas e para ampliar seu escopo de atuação a partir de novas temáticas e acesso a novas tecnologias. Ambas as ofertas partem da perspectiva de atuação no SUS, considerando seus princípios e diretrizes, sendo esta uma estratégia inovadora e de grande aceitação local entre as comunidades por reconhecer seu potencial articulador entre os serviços e facilitador do cuidado em rede.

2.2 Para o **curso de Qualificação Profissional de Doula (formação inicial)** podem se inscrever pessoas com ensino médio completo que desejem atuar no desenvolvimento de atividades de auxílio físico, informacional, emocional junto a gestantes, parturientes e/ou puérperas no sistema único de saúde.

2.3 Para o **curso de Atualização Profissional para Doulas** podem se inscrever Doulas já formadas, cuja apresentação do certificado ou declaração de conclusão do curso seja apresentada na etapa inicial

de inscrição, sendo critério obrigatório para candidatura à vaga. Não será permitido apresentação do certificado após inscrição.

2.4 Entende-se por Doula, conforme Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), trabalhadora da saúde que oferta apoio a pessoa gestante no período ciclo gravídico-puerperal, ou seja, durante a gestação, parto, nascimento e puerpério baseado nas melhores evidências científicas. Destaca-se a compreensão da dimensão educacional da doula, atuando junto às mulheres, família e comunidade para construção da aprendizagem sobre o processo fisiológico, cultural e antropológico da gestação, parto, nascimento, puerpério, e maternagem. Tem como fundamentação teórica a defesa dos direitos sociais conquistados, a atuação na política de saúde.

2.5 O curso de **Qualificação Profissional de Doula**, terá a oferta de 3 turmas, 1 turma em cada macrorregião de saúde. O curso terá duração de 3 meses e carga horária de 240h. As turmas não terão aulas simultaneamente, de modo que o candidato observe o cronograma do curso disponível no Anexo 1 deste edital. Na 1ª macrorregião serão ofertadas 40 vagas e nas 2ª e 3ª macrorregiões 30 vagas, totalizando a formação de 100 novas doulas a atuarem na Paraíba. A carga horária total será de 240 horas, sendo 160 horas teórico-práticas, e 80 horas de prática supervisionada em serviços de saúde e/ou instituições que prestam cuidado à gestante, parturiente e/ou puérpera. As aulas serão presenciais e acontecerão no território das 1ª, 3ª e 6ª regiões de saúde.

2.6 O curso de **Atualização Profissional para Doulas** terá a oferta de 3 turmas de 30 estudantes, com vaga para 90 doulas já formadas, a ser realizada de forma descentralizada na 1ª e 2ª macrorregiões de saúde do estado. A carga horária total será de 120 horas, 80 horas à distância na plataforma moodle e nos encontros síncronos on-line, sendo 16h horas presenciais, 24 de prática supervisionada em serviços de saúde e/ou instituições que prestam cuidado à gestante, parturiente e/ou puérpera. As aulas serão presenciais e acontecerão no território das 1ª, 3ª e 6ª regiões de saúde.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e Associação de Doulas da Paraíba.

3.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer

atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

3.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

3.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas, requisitos, carga horária, respectivos valores e vagas, cronograma do curso;

Anexo II – Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Estudante Bolsista e Não Bolsista;

Anexo III – Desenvolvimento das atividades;

Anexo IV – Etapas avaliativas do processo seletivo;

Anexo V - Barema das etapas avaliativas do processo seletivo e pontuação referente ao Memorial de Experiências;

Anexo VI - Quadro de orientação ao Memorial de Experiências;

Anexo VII – Termo de Outorga

3.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

3.5. O resultado final terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 03 (três) meses.

3.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

3.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Estudante Bolsista ou não Bolsista, Anexo II, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

3.9 Para os estudantes bolsistas, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista

não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes na proposta do curso e/ou não apresente postura ética e desempenho satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. Do estudante BOLSISTA T20:

- Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;
- Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.
- Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;
- Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;
- Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

4.2 Do estudante NÃO BOLSISTA T10:

- Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;
- Utilizar a plataforma moodle no momento oportuno com todas as ferramentas disponíveis;
- Participar dos momentos síncronos de atividade via plataforma de reunião on-line ou por transmissão via plataforma de streaming;
- Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.
- Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;
- Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;
- Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

5. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS VAGAS

5.1 **ESTUDANTE BOLSISTA T20:** o participante selecionado **para assumir a bolsa** deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;

- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19.
- g) Ter disponibilidade para participar das atividades do curso, mediante Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo II);

5.2 ESTUDANTE NÃO BOLSISTA T10 - o participante selecionado **para cursar** a atualização profissional para doulas deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19.
- g) Ter disponibilidade para participar das atividades do curso, mediante Declaração de Compromisso e Disponibilidade (Anexo II);

5.3. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

6.3. As inscrições serão realizadas, pela Internet (disponível no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>) e presencialmente na Escola de Saúde Pública (João Pessoa) e nas sedes da 3ª e 6ª Gerências Regionais de Saúde (Campina Grande e Patos, respectivamente).

6.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a área de atuação:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Memorial de Experiência, conforme anexo VI;
- e) Para os candidatos ao curso de **Atualização Profissional para Doulas**, anexar cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso de Doula.

6.5 O candidato deve escolher, no ato de inscrição, a macrorregião para a qual está se inscrevendo;

6.6. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

6.7. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

6.8 É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

6.9 O participante deverá obter o Edital desta seleção, **EXCLUSIVAMENTE**, nos endereços eletrônicos: <https://esp.pb.gov.br/editais> . **A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem** (ex.: sítios de buscas e etc.).

7. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

7.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de necessidades especiais;
- b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze

meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

7.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a formação.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.

8.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do anexo IV, será eliminado do Processo.

8.3. A análise do memorial de Experiência têm caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no Anexo V.

8.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar o Memorial de Experiência no ato da inscrição (Candidatos para os perfis, estudantes bolsistas e não bolsistas).

8.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

8.6 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no anexo IV.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação será divulgado no portal eletrônico da ESP-PB <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes no item 8 do edital.

10.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

10.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de

falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <https://esp.pb.gov.br/editais>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

10.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) de 02 (dois) dias úteis não será aceito.

10.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

10.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituindo última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

10.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilitem a leitura (illegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações apontem para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

10.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

11. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

11.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

11.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em

conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia; c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação; d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

11.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.

11.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

11.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DAS CONVOCAÇÕES

12.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as vagas.

12.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>

12.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

12.2. Quando convocado, o **estudante bolsista** deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

a) RG (frente e verso);

b) CPF;

f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco.

12.3. Caso o participante (**estudante bolsista**), ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 12.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

12.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e participar das atividades propostas dos cursos, conforme orientação da ESP-PB, sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

12.5 Para os **estudantes bolsistas**, a bolsa será ofertada pelo período de até 03 meses.

12.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa e/ou à vaga.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	A partir das 08h do dia 02/11/2022 até às 23h50min do dia 12/11/2022
Homologação das Inscrições	A partir das 16h do dia 13/11/2022
Recurso à homologação das Inscrições	A partir das 08h do dia 14/11/2022 até às 16h30min do dia 15/11/2022
Resposta ao Recurso e Homologação final das inscrições pós recurso	A partir das 16h do dia 16/11/2022
Análise do memorial de experiências	17 à 22 /11/2022
Resultado preliminar do memorial de experiências	A partir das 16h do dia 23/11/2022
Recurso do memorial de experiências	A partir das 08h do dia 24/11/2022 até às 16h30min 25/11/2022
Resposta ao recurso e Resultado do memorial de experiências pós recurso	A partir das 16h do dia 28/11/2022
Convocação para assinatura do termo de outorga	A partir das 16h do dia 29/11/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde

14.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

14.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

14.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução da formação do projeto.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VALORES, VAGAS, CRONOGRAMA DO CURSO.

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	PERÍODO	MACRORREGIÃO/ MUNICÍPIO SEDE	CRONOGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Estudante	3 meses	1ª MACRO João Pessoa	Dezembro de 2022 a Fevereiro de 2023	20h	R\$ 400,00	Ensino médio completo	40	36	4
Estudante	3 meses	2ª MACRO Campina Grande	Março a Maio de 2023	20h	R\$ 400,00	Ensino médio completo	30	27	3
Estudante	3 meses	3ª MACRO Patos	Junho a Agosto de 2023	20h	R\$ 400,00	Ensino médio completo	30	27	3
Estudante não bolsista	2 meses	1ª MACRO	Janeiro a Fevereiro de	10h	-	Certificado de Doula	30	27	3

		João Pessoa	2023						
Estudante não bolsista	2 meses	2ª MACRO Campina Grande	Abril a Maio de 2023	10h	-	Certificado de Doula	30	27	3
Estudante não bolsista	2 meses	3ª MACRO Patos	Julho a Agosto de 2023	10h	-	Certificado de Doula	30	27	3

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE

Eu, (nome do candidato), portador do CPF nº _____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB N° 18/2022. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data

Assinatura

ANEXO III

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Estudante do curso de Qualificação Profissional de Doula

CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES
Estudante BOLSISTA (T20)	<ul style="list-style-type: none">● Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;● Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.● Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;● Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;● Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

Estudante do curso de Atualização Profissional de Doula

CLASSIFICAÇÃO	ATIVIDADES
Estudante NÃO BOLSISTA (T10)	<ul style="list-style-type: none">● Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;● Utilizar a plataforma moodle no momento oportuno com todas as ferramentas disponíveis;● Participar dos momentos síncronos de atividade via plataforma de reunião on-line ou por transmissão via plataforma de streaming;● Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.● Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;● Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;● Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

ANEXO IV

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	ETAPAS AVALIATIVAS
Estudante BOLSISTA (T20)	Memorial da Experiência;
Estudante NÃO BOLSISTA (T10)	Memorial da Experiência.

ANEXO V

BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA: ESTUDANTE BOLSISTA

- **MEMORIAL DA EXPERIÊNCIA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação na comunidade comprovada (Participação em movimentos sociais ou comunitários) - 5 pontos por participação	10	
Trabalho voluntário comprovado (pode ser em comunidades ou em instituições) – 5 pontos para cada semestre de participação	10	
Atuação em grupo de mulheres e/ou grupos vulneráveis (grupos do bairro, comunidade, associações, entidades, LGBTQIAP+) – 5 pontos por participação por grupo	10	
Aproximação com Educação Popular (participação em cursos, oficinas, reuniões sobre o tema) – 5 pontos por participação	10	
Aproximação com discussões acerca do Parto Humanizado (participação em cursos, oficinas, reuniões sobre o tema) – 5 pontos por participação	10	
Participação em projeto relacionada à saúde e/ou educação de cunho popular – 5 pontos por participação por projeto	5	
Motivações para atuar como doula	5	
Somatório da Pontuação	60	

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO MEMORIAL DE EXPERIÊNCIA – ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

Conteúdo:	Ao escrever o memorial, deve iniciar a escrita com uma introdução falando o seu nome, idade, onde nasceu e escolaridade. Em seguida, contar sua trajetória de vida, trazendo momentos relevantes que tenham relação com a temática do parto e nascimento (se acompanhou alguma mulher em trabalho de parto, pós-parto, amamentação, ou se já pariu), direitos sexuais e reprodutivos ou luta pelos direitos das mulheres (se participou de cursos, oficinas, reuniões sobre o tema), e ainda suas vivências em relação à educação popular em saúde, trabalho comunitário ou voluntário, atuação em movimentos sociais ou comunitários. Pode escrever os acontecimentos no memorial em ordem cronológica, sem necessidade de datá-los. Incluir, ainda, escrita sobre suas motivações para atuar como doula, o que te leva a querer trabalhar na área, como imagina que seja o trabalho da doula.
Formatação:	O memorial não deve ultrapassar duas páginas (duas laudas), usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples.

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N.º _____/2022

Processo Administrativo n.º.

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), E O BOLSISTA (NOME) PARA O PERFIL DE _____ DO PROJETO FORMAÇÃO DE DOULAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente “**SES**”, CNPJ/MF n.º 08.778.268/0001-60, neste ato representado pelo seu Secretária, **RENATA VALÉRIA NÓBREGA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º _____, doravante designado apenas **OUTORGANTE**, por intermédio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)**, doravante designada **INTERVENIENTE** neste ato, representada por seu diretor geral, **FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 89, parágrafo único, inciso IV da Constituição Estadual da Paraíba combinado com o artigo 6º, *caput*, o artigo 110, §1º e o artigo 111, parágrafo único, todos do ANEXO VIII da Lei Estadual n.º 11.830 de 05 de janeiro de 2021, a (**NOME**), brasileiro, portador do R.G. n.º XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º (XXXXXXX), residente à Rua _____, n.º _____, apartamento ____, bloco __, (BAIRRO), (cidade), Paraíba, CEP: _____, adiante denominado (a) simplesmente **BOLSISTA**, selecionado em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 18/2022/ESP/PB, acordam em firmar o presente **Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa**, sujeitando-se as partes às cláusulas e às condições descritas a seguir, que passam a ser parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida bolsa pela **OUTORGANTE** ao (à) **BOLSISTA**, caracterizada como verba com natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino e extensão desenvolvidas em projeto de curso prioritário para o Sistema Único de Saúde, em razão de sua aprovação e sua convocação, por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 18/2022/ESP/PB, para a execução de atividades do PROJETO FORMAÇÃO DE DOULAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Parágrafo Único. A bolsa a que se refere o *caput* desta cláusula não gera vínculo empregatício da **OUTORGANTE** com o (a) **BOLSISTA**, não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, e os resultados dessas atividades não representam vantagens para a

INTERVENIENTE e a **OUTORGANTE**, não se estendendo ao (à) **BOLSISTA**, por esta razão, benefícios exclusivos dos servidores da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O PROJETO FORMAÇÃO DE DOULAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) é uma estratégia inovadora e de grande aceitação local entre as comunidades por reconhecer o potencial articulador das doulas entre os serviços e facilitador do um cuidado em rede. Oferecerá 2 formações para perfis distintos a saber: a formação de novas Doulas e a atualização de doulas formadas, tendo como objetivos:

- a) a melhoria no cuidado ofertado pelos serviços e o aumento do índice de satisfação da mulher com o serviço prestado, promovendo experiências positivas de parto e nascimento;
- b) a melhoria dos indicadores materno-infantil;
- c) aumentar a oferta de profissionais doulas para atuar no sistema de saúde;
- d) investir na qualificação profissional das doulas já em formadas e em atuação no sistema de saúde, discutindo temas relevantes e complementares à sua atuação, sobretudo nos serviços de saúde do SUS (melhoria na qualidade da assistência baseada em evidência científica, focando na formação em serviço);
- e) naturalizar a ocupação da doula nos serviços de saúde que ainda não adquiriram a convivência com esta profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) **BOLSISTA** exercerá as atividades de _____ (identificar a área de atuação/perfil), respeitando a carga horária de _____ (_____) horas semanais, na forma estabelecida no Projeto Político Pedagógico pela **INTERVENIENTE**, órgão da **OUTORGANTE** executor do PROJETO FORMAÇÃO DE DOULAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

CLÁUSULA QUARTA – O valor da bolsa é de R\$ _____ (_____ mil) por mês, não incidindo descontos, e seu pagamento onerará a Dotação Orçamentária n.º _____ - Reserva Orçamentária n.º _____.

Parágrafo Único. O pagamento da bolsa está condicionado à liberação e à disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - A bolsa será concedida pelo período de _____ meses, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, contados a partir da data da assinatura deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) **BOLSISTA** deverá cumprir suas atividades nos locais indicados pela **OUTORGANTE**, por meio da **INTERVENIENTE**, de forma presencial ou remota, de acordo com a sua carga horária, em conformidade com o plano de atividades elaborado de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Programa e a necessidade e capacitação do serviço, cumprindo as pactuações estipuladas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao (à) **BOLSISTA** com o perfil de:

Do estudante BOLSISTA T20:

- Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;
- Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.
- Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;
- Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;
- Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

Do estudante NÃO BOLSISTA T10:

- Participar de todas as aulas e atividades teóricas e práticas;
- Utilizar a plataforma moodle no momento oportuno com todas as ferramentas disponíveis;
- Participar dos momentos síncronos de atividade via plataforma de reunião on-line ou por transmissão via plataforma de streaming;
- Apresentar as atividades exigidas pelo professor a cada unidade temática ou como assim orientar a coordenação do curso.
- Utilizar a metodologia proposta pela instituição para o processo de trabalho;
- Registrar os resultados das atividades práticas da formação conforme orientação da coordenação do curso;
- Desenvolver atividades com as competências e habilidades adquiridas naquela aula e/ou módulo, no serviço.

CLÁUSULA OITAVA - A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se:

I - O(A) **BOLSISTA** não cumprir as suas atividades;

II - O(A) **BOLSISTA** interromper as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;

III - O(A) **BOLSISTA** não apresentar postura ética;

IV - O(A) **BOLSISTA** não manter bom rendimento, o qual será monitorado por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionado ao programa, projeto ou curso do qual for participe;

V - pelo cancelamento ou pela conclusão do programa, projeto ou curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e de acordo com o interesse e a conveniência da **OUTORGANTE** e da **INTERVENIENTE**;

VI - a pedido do(a) **BOLSISTA**, que deve comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias o seu desligamento.

Parágrafo Único. Nos casos descritos nos incisos I, II, III e IV, poder-se-á concluir pelo desligamento do bolsista do programa, do projeto ou do curso, resguardado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, a ser exercido mediante a apresentação de recurso escrito, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da decisão punitiva.

CLÁUSULA NONA - O usufruto da bolsa pelo período de vigência estabelecido no momento da concessão não constitui um direito do(a) **BOLSISTA**. Em quaisquer circunstâncias, prevalecerá a duração definida pela **OUTORGANTE**, com base na natureza do projeto em questão e no andamento de sua execução, como evidenciado no monitoramento executado pela **INTERVENIENTE**.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações no que foi estabelecido neste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa só poderão ser implementadas mediante autorização expressa da **OUTORGANTE** e da **INTERVENIENTE**, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

João Pessoa, ____ de _____ de 2022.

REANATA VALÉRIA

**FELIPE PROENÇO DE
OLIVEIRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE
OUTORGANTE**

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
DA PARAÍBA
INTERVENIENTE**

**(NOME)
BOLSISTA**

Testemunhas:

1 - _____(Nome por extenso)

CPF: _____

Assinatura: _____

2 - _____(Nome por extenso)

CPF: _____

Assinatura: _____